



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACUIZINHO**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo nas atividades do Poder Legislativo de Jacuizinho, no dia 17 de junho de 2022 (sexta – feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACUIZINHO-RS, EM 13 DE JUNHO DE 2022.


SCHAIANE DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 13/06/2022.

